Lei nº 457

de 13 de outubro de 1978.

Autoriza o chefe do Executivo a adquirir terreno por desapropriação amigável, para abertura e prolongamento da rua Cesar Giovanetti.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º = Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir por desapropriação amigável, o terreno declarado de utilidade pública pelo Decreto Municipal nº 300, de 16 de Agosto de 1978, necessário para abertura e prolongamento da rua Cesar Giovanetti e que consta pertencer ao Espólio de Eleotério Pizzarro.

Art. 2º = O preço da aquisição será de Cr$. 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), conforme consta do Laudo de Avaliação de 20 de Agosto de 1978.

Art. 3º = As despesas com execução da presente lei, correrão por conta de verba própria consignada no orçamento vigente, suplementada pelo artigo subsequente.

Art. 4º = Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional no valor de Cr$. 170.000,00 (cento e setenta mil cruzeiros), suplementar a seguinte verba do orçamento vigente, assim discriminada:

Codigos	Especificação da Despesa	Importância Cr$.

5. Serviços Municipais

5.8. Ruas e Avenidas

4.2.1.0.-00/10.91.5751.01.- Aquisição de Imóveis ... 170.000,00

Art. 5º = O crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com o recurso proveniente do excesso de arrecadação apurado no corrente exercício, em igual importância.

Art. 6º = Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pradópolis.
Em 13 de Outubro de 1978.

Dr. Orlando Ometto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registro Civil e Anexos desta cidade.

Dr. Luiz Roberto Lacerda dos Santos
Secretário

Lei Nº 458

de 13 de Outubro de 1978.

Dispõe sobre abertura de crédito especial e dá outras providências.

O Doutor Orlando Ometto, Prefeito Municipal de Pradópolis, Estado de São Paulo, usando da atribuições que lhe são conferidas por lei, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a se-